



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

#### EDITAL N° 19/2021

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIAS DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E GRADUAÇÃO

A Diretora-Geral do IF Baiano *Campus* Catu, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 447, publicada no DOU de 20/03/2018, em conformidade com a Organização Didática da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Monitoria para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano;
- contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino, para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as)

estudantes;

- desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

## **2. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA**

2.1 Considerando o horário normal de funcionamento do campus, os(as) monitores(as) selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador(a) e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o(a) Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

2.2 No momento de sua admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

2.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

2.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo (a) professor (a) orientador (a) em comum acordo com o (a) estudante monitor (a) e aprovada pela Coordenação do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

2.5 Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a na Resolução CONSUP n.º 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

2.5.1 os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

2.5.2 os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

2.5.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

2.5.4 No caso específico das tutorias, o (a) coordenador (a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados (as), obedecendo ao inteiro teor da Resolução CONSUP nº90/2020, de 28 de outubro de 2020.

### **3. DEVERES, ATRIBUIÇÕES E PROIBIÇÕES**

#### **3.1 São deveres e atribuições do monitor(a):**

- 3.1.1 colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- 3.1.2 auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.1.3 cooperar no atendimento e orientação aos/as estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- 3.1.4 propor medidas alternativas para o ensino;
- 3.1.5 apresentar bimestralmente ao/a docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- 3.1.6 desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- 3.1.7 participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Ensino quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos e ao Programa de Monitoria;
- 3.1.8 realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- 3.1.9 elaborar, sob a orientação do professor (a) -orientador (a), relatório final de monitoria;
- 3.1.10 outras, que as peculiaridades da disciplina exigirem;
- 3.1.11 assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- 3.1.12 acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- 3.1.13 elaborar mensalmente Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- 3.1.14 zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- 3.1.15 manter os (as) alunos (as) informados (as) sobre os horários e locais de atendimento;
- 3.1.16 apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;

3.1.17 permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

### **3.2 É vedado ao(à) monitor(a):**

- 3.2.1 substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como ministrar aulas teóricas e práticas;
- 3.2.2 avaliar aprendizagem dos (as) alunos (as) (elaborar e corrigir provas);
- 3.2.3 atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico;
- 3.2.4 exercer atividades referentes ao cargo de Técnico (a) Administrativo em Educação;
- 3.2.5 executar atividades meramente administrativas;
- 3.2.6 cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- 3.2.7 praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- 3.2.8 o(a) monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo (a) orientador (a), e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

### **3.3 São deveres e atribuições do(a) docente**

- 3.3.1 programar, em parceria com o(a) monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral que deverá ser atendido;
- 3.3.2 orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- 3.3.3 auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- 3.3.4 promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- 3.3.5 promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor (a), docentes, técnicos, estudantes e comunidades de forma presencial e ou virtual;
- 3.3.6 avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- 3.3.7 acompanhar o desempenho do(a) monitor(a) nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- 3.3.8 acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente ao(a) monitor(a);
- 3.3.9 identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- 3.3.10 encaminhar mensalmente, ao/à Coordenador(a) de Curso responsável, a

frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria.

### **3.4 São deveres e atribuições do(a) coordenador(a) de curso**

- 3.4.1 promover reuniões e encontros presenciais e ou remoto, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(as) docentes;
- 3.4.2 avaliar o desempenho do Programa de Monitoria do respectivo curso, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- 3.4.3 receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino do curso, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 08 a 16 de novembro de 2021, de forma não presencial, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br);

4.2 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os(as) discentes que atenderem ao item 5.2, e conforme quadro de vagas disponível (item 5.1);

4.3 As inscrições serão realizadas de forma online, através de formulário próprio, o qual após ser preenchido deverá ser enviado para o e-mail: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br) do Campus Catu e no período compreendido entre os dias 08 a 16 de novembro de 2021, conforme cronograma (item 9).

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar de forma online, preferencialmente em um único arquivo no formato PDF, (todos os documentos deverão preferencialmente ser anexados juntos em um único documento PDF), os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF;

II – Histórico Escolar comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (o histórico escolar parcial deverá ser baixado diretamente do SUAP);

III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado (baixado diretamente do SUAP);

IV – Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

V – Declaração de não acúmulo de bolsas (Anexo II);

VI – Produzir um texto expositivo-argumentativo (Anexo III), a partir das seguintes questões orientadoras:

- a) motivação para participação na atividade de monitoria de ensino;
- b) interesse pela disciplina escolhida;
- c) relação com a disciplina durante a vida escolar;
- d) participação em trabalhos de equipe e atividades colaborativas;
- e) capacidade de lidar com situações adversas e conflitos;
- f) facilidade de comunicação e interação.

Essas informações deverão ser redigidas no Anexo III e anexada junto a documentação solicitada. O texto constitui um pré-requisito do processo seletivo.

4.5 Encaminhar os documentos solicitados no item 4.4 para o e-mail: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br), em arquivo formato PDF. Caso a documentação esteja incompleta, acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6 O envio dos documentos requeridos neste edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). A Comissão de Seleção de Monitoria não se responsabilizará pela falta de qualquer documento.

4.7 Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá informar durante a inscrição para a monitoria o nome do componente curricular equivalente.

4.8 A equivalência deve estar registrada no Projeto Pedagógico de Curso e, em caso de não haver registro, o órgão responsável (Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino ou de Curso) pelo componente curricular deverá emitir declaração na qual indique quais são os componentes curriculares equivalentes cursados com aprovação pelo(a) preponente à monitoria.

4.8.1 Para fins de monitoria, entende-se por disciplina equivalente, o componente curricular ministrado em outro curso de graduação cuja ementa corresponde aos conteúdos previstos na disciplina objeto de monitoria.

## **5. DAS VAGAS E PRÉ REQUISITOS**

5.1 Estão abertas 13 vagas de monitoria remunerada, para discentes do ensino médio e superior, conforme inscritos no quadro abaixo;

Componente	Curso	Número de Vagas	Requisitos
<b>VAGAS DISCENTES ENSINO MÉDIO</b>			
Matemática 1ª Série	Agropecuária Alimentos Química	2	Estar cursando a 2ª, 3ª ou 4ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Matemática 2ª Série	Agropecuária Alimentos Química	1	Estar cursando a ou 3ª ou 4ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 2ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Química 1ª Série	Agropecuária Alimentos Química	2	Estar cursando a 2ª, 3ª ou 4ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Química 2ª Série	Agropecuária Alimentos Química	1	Estar cursando a 3ª ou 4ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Física 1ª Série	Agropecuária Alimentos Química	2	Estar cursando a 2ª, 3ª ou 4ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).
Física 2ª Série	Agropecuária Alimentos Química	1	Estar cursando a 3ª ou 4ª série com frequência regular, e ter sido aprovado no componente da 1ª série com média igual ou superior a 6,0 (seis).

<b>TOTAL DE VAGAS ENSINO MÉDIO</b>		<b>9</b>	
<b>VAGAS MONITORIA DISCENTES GRADUAÇÃO</b>			
Tópicos Avançados em Bancos de Dados		1	Estar cursando a partir do 2º semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Tópicos Avançados em Bancos de Dados com média igual ou superior a 7,0 (sete).
Algoritmo	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	Estar cursando a partir do 2º semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Algoritmo com média igual ou superior a 7,0 (sete).
Laboratório de programação web 1		1	Estar cursando a partir do 4º semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Laboratório de programação web 1 com média igual ou superior a 7,0 (sete).
Química Geral e Experimental I	Licenciatura em Química	1	Estar cursando a partir do 2º semestre com frequência regular, e ter sido aprovado no componente de Química Geral e Experimental I com média igual ou superior a 7,0 (sete).
<b>TOTAL DE VAGAS GRADUAÇÃO</b>		<b>4</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13</b>	

5.2. O(A) estudante, para ser candidato à monitoria, deverá:

- 5.2.1 estar regularmente matriculado (a) e frequentando o curso de ensino médio ou superior no IFBAIANO – campus Catu ao qual pretende ser monitor;
- 5.2.2 ter obtido aprovação no componente curricular diretamente relacionado a área da monitoria;
- 5.2.3 ter disponibilidade de no mínimo de 08 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais;
- 5.2.4 não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial;
- 5.2.5 não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente.

5.3 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

5.4 A vigência do termo de Compromisso será de dezembro de 2021 a junho de 2022.

## **6. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS**

- 6.1 Para o presente edital, declara-se que há disponibilidade orçamentária no montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento de 13 bolsas previstas neste edital;
- 6.2 A despesa será realizada na rubrica 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes;
- 6.3 Será paga uma bolsa mensal de R\$ 100,00 (cem reais) para os (as) discentes do Ensino Médio e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os (as) discentes da Graduação.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção constará das seguintes etapas:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Análise do Histórico Escolar	até 60 pontos média entre 6,0 a 7,5 = 20 pontos média entre 7,6 a 8,5 = 40 pontos média maior que 8,5 = 60 pontos
Produção de texto, conforme item 4.5 inciso VI.	até 40 pontos

7.2 Em caso de empate, o desempate se dará nesta ordem de critérios: maior nota no componente curricular; menor índice de reprovação em componentes curriculares e maior idade.

7.3 Os resultados preliminares e final serão publicados no site:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos>, conforme datas estabelecida no cronograma.

7.4 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo IV), e encaminhado para o e-mail: [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br)

7.5 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda (Anexo V). Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## **8. RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO LOCAL**

8.1 Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, até a publicação do resultado final, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital;

8.2 Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus;

8.3 Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isônama;

8.4 Caberá a Comissão de Seleção de Monitoria solicitar às coordenações de cursos as indicações de docentes para formação de uma banca por área para avaliação da documentação dos(as) candidatos (as).

## **9. CRONOGRAMA DAS ETAPAS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES**

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital local	08/11/2021	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Período de inscrição	08 a 16/11/2021	e-mail: <a href="mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br">selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br</a>
Homologação das inscrições	17/11/2021	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>

Recursos contra a homologação das inscrições	18/11/2021	e-mail: selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	19/11/2021	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Período de Seleção	23 a 25/11/2021	Banca Examinadora
Resultado preliminar de classificação	26/11/2021	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Interposição de Recurso 2ª Etapa	29 a 30/11/2021	e-mail: selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado Final	01/12/2021	<a href="https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos">https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos</a>
Assinatura do Termo de Compromisso	02/12/2021	e-mail: cge@catu.ifbaiano.edu.br

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 Os resultados da Seleção de Monitores serão divulgados na página do IF Baiano *Campus Catu* em <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos>

## 11. DA ADMISSÃO

11.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

11.2 Após a publicação do resultado final, os (as) alunos (as) selecionados (as) deverão encaminhar os documentos da admissão, relacionados no item 11.3, para a Coordenação de Ensino ([cge@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:cge@catu.ifbaiano.edu.br));

11.3 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Ficha de cadastramento do(a) Monitor(a) (Anexo VI), informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;

II – Termo de compromisso do(a) monitor(a) (Anexo VII), devidamente assinado pelo(a) discente;

III – Cópia dos documentos RG e CPF;

IV – Caso o(a) discente seja de menor de 18 anos, os documentos necessitam ser chancelados pelo responsável legal;

V – Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria (Anexo V)

11.3 A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá a lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

11.4 A conta bancária pode ser qualquer conta corrente de qualquer banco, mas deve estar no nome do discente e não pode ser poupança.

11.5 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

11.6 Caberá ao(a) candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade do envio da documentação, até o dia e horário máximo estabelecido no cronograma (item 9), a fim de aderir ao Programa de Monitoria do IF Baiano *Campus Catu* para o exercício da monitoria;

11.7 O(A) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

## **12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

12.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Não apresentar o relatório bimestral ao professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) Abandono do curso;
- g) Solicitação do(a) próprio(a) estudante

### **13. DAS BOLSAS**

- 13.1 O(A) monitor(a) bolsista receberá um suporte financeiro mensal para exercer atividades de monitoria entre o período de dezembro de 2021 a junho de 2022;
- 13.2 A bolsa de monitoria para os(as) discentes dos cursos de graduação terá o valor de R\$ 400,00 (cem reais) para carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais por um período de 6 meses;
- 13.3 A bolsa de monitoria para os(as) discentes dos cursos de nível médio terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais por um período de dezembro de 2021 a junho de 2022;
- 13.4 A monitoria deverá ser cumprida obrigatoriamente no *Campus Catu* de forma online e/ou presencial, conforme o retorno das atividades presenciais sejam reestabelecidas;
- 13.5 A manutenção da monitoria fica condicionada à avaliação mensal do monitor(a), que será realizada pelo docente orientador;
- 13.6 Cada discente só poderá desenvolver as atividades na condição de monitor(a) bolsista por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou alternados, sendo classificado em processo seletivo;
- 13.7 O não cumprimento dos prazos implicará a desclassificação do proponente do programa de monitoria.

### **14. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

- 14.1 O (A) monitor(a) será desligado (a) do programa nas seguintes situações:
- 14.1.1 abandono (da monitoria por mais de vinte e cinco por cento de falta);
  - 14.1.2 descumprimento das atribuições das atividades de monitoria;
  - 14.1.3 trancamento da matrícula, cancelamento, desligamento ou Conclusão do Curso;
  - 14.1.4 a pedido do docente orientador, mediante justificativa expressa;
  - 14.1.5 por sanção disciplinar grave, durante o período de monitoria;

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 15.2. É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;
- 15.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução CONSUP n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano;
- 15.4 O(a) candidato(a) que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações

ou documentações falsas e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

15.5 A inscrição do(a) discente para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

15.6 Finalizando a lista dos classificados e não havendo preenchimento das vagas estas poderão ser remanejadas para outros componentes a critério da Direção Acadêmica.

15.7 A Coordenação de Ensino deverá comunicar tempestivamente todos os casos relativos a cancelamento de bolsa, substituição ou desligamento do monitor através de ofício à Direção Acadêmica.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica em conjunto com a Comissão de Seleção de Monitoria do IF Baiano *Campus Catu*.

15.9 Será conferido Certificado de monitoria ao(a) monitor(a) que obtiver avaliação satisfatória e cumprir no mínimo 75% da carga horária das atividades da monitoria.

15.10 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria com avaliação satisfatória, cumprido no mínimo 75% da carga horária das atividades da monitoria.

15.10.1 O certificado de monitoria deverá ser emitido pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) discente, de suas atividades;

15.11 Dúvidas e questionamentos sobre o processo seletivo podem ser enviados para o endereço eletrônico [selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br).

Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação

Catu – BA, 08 de novembro de 2021

Sandra Cerqueira de Jesus

Diretora Geral  
*Campus Catu*  
Port. N° 447 de 19/03/2018  
DOU 20/03/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2021**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO (Nome Civil)		
NOME SOCIAL (Portaria MP/GM n. 233, 18.05.2010, PNDH)		
RG	CPF	DATA DE NASC.
CURSO	Nº. MATRÍCULA	PERÍODO
GÊNERO		NATURALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.)		
BAIRRO	CIDADE	UF
CONTATO CELULAR	E-MAIL	
COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA AO QUAL O (A) ALUNO (A) ESTÁ SE INSCREVENDO PARA MONITORIA):		

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP Nº 08, de 30 de março de 2016.

Catu-BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2021**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS**

Eu (Nome Civil), \_\_\_\_\_,  
(Nome Social - Portaria MP/GM n. 233, 18.05.2010, PNDH)  
\_\_\_\_\_, portador (a) do Registro  
Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas  
sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que não exerço atividade  
renumerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e  
extensão.

Catu - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2021**

## **ANEXO III**

### **TEXTO EXPOSITIVO-ARGUMENTATIVO**

**Catu - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2021**

## ANEXO IV

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

**NOME:**  
**CURSO:**  
**VAGA PRETENDIDA (ÁREA DE ESTUDO/DISCIPLINA):**  
**DATA:**

À Comissão de Seleção de Monitores,

Na qualidade de candidato (a) ao Processo de Seleção de Monitoria solicito revisão da Etapa \_\_\_\_\_, conforme as especificações abaixo:

Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Catu – BA, de de .

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2021**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu (Nome Civil), \_\_\_\_\_, (Nome Social - Portaria MP/GM n. 233, 18.05.2010, PNDH) \_\_\_\_\_, portador do Registro Geral sob o nº \_\_\_\_\_ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ posso disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *Campus* \_\_\_\_\_ conforme indicado no quadro abaixo:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	DIAS DA SEMANA				
	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Catu – BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2021  
ANEXO VI  
FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)**

Início da Monitoria	Tipo da Monitoria	Remunerada	Não Remunerada
---------------------	-------------------	------------	----------------

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF	Endereço	

DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a monitoria for remunerada)		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno, e não pode ser poupança. <b>Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.</b>		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

---

**ASSINATURA E CARIMBO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO**

---

ORIENTADOR DA MONITORIA

---

MONITOR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS CATU**

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA DE ENSINO 2021**

## ANEXO VII

## **TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)**

Eu (Nome Civil), \_\_\_\_\_,  
(Nome Social - Portaria MP/GM n. 233, 18.05.2010, PNDH)  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_ e matrícula nº. \_\_\_\_\_, denominado  
simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* \_\_\_\_\_ TERMO DE COMPROMISSO  
DE MONITORIA da(s) disciplina(a) \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ sob  
supervisão do(a) Docente Orientador(a) \_\_\_\_\_. Este TERMO reger-se-á pela  
observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº.  
08/2016/CONSUP/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até seis meses, com início em \_\_\_\_\_ e término previsto para \_\_\_\_\_.
  2. A Monitoria será exercida de forma \_\_\_\_\_ (informar se remunerada ou não remunerada).
  3. O(A) MONITOR(A) se compromete a dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Docente Orientador(a).
  4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
  5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro

tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.

6. O(A) MONITOR(A) e o(a) Docente Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.

7. O(a) Docente Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.

8. Fica vedado ao(a) Docente Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.

9. O(a) Docente Orientador(a) encaminhará à Coordenação do Curso, até o último dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.

10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital \_\_\_\_\_, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Docente Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

---

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) de Curso

\_\_\_\_\_  
Monitor

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador(a) da  
Monitoria

---

---

\_\_\_\_\_  
Responsável caso monitor(a) seja menor de idade